



LEI MUNICIPAL Nº 793, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 357.390,59** (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

| Órgão | | F.R. | Valor R\$ |
|-----------------------|--|------|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.11.00 | FUNDEB – Fundo de Manut. e Des. da Educ. B. | | |
| 12.361.0186.20 | Manut. do Fundeb – Saldo Diferido Fundeb 2021 | | |
| 79 | | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 92 | 357.390,59 |
| TOTAL | | | 357.390,59 |

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 92 – Estadual Exerc. Anteriores

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o saldo Deferido do FUNDEB proveniente do exercício de 2021 (fonte 92) no valor de **R\$ 357.390,59**;

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 25 de janeiro de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal